

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/003

CONTRATO: 005/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio da Adesão **Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 007/2021-SEMAG**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo–SEMAG para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Contratado: ALEX F. CAVALCANTI EIRELI.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de retificar a razão social da contratada, vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a RETIFICAÇÃO da razão social ao CONTRATO 005/2022 que tem como Objeto: Contratação de empresa por meio da Adesão **Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 007/2021-SEMAG**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo–SEMAG para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados.....” a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve apenas uma situação qual seja a RETIFICAÇÃO da razão social da contratada.

Cumprando destacar que o procedimento em tudo obedeceu aos preceitos legais, e que acompanham os autos contrato social atualizado e a respectiva rubrica orçamentaria.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 07 de março de 2022.

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Dec.001/2021 GAP/PMS